



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 03 /2023

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROCOLO GERAL 6253/2023
Data: 13/01/2023 - Horário: 13:09
Legislativo

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A APOIAR AS CAMPANHAS REALIZADAS PELA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MARILÂNDIA - CDL.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Artigo 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a apoiar a Câmara de Dirigentes Lojistas de Marilândia (CDL), com a elaboração das artes do evento; divulgação em carro de som e rádio; confecção de cartazes e cupons para o sorteio para as campanhas, que seguem: “CAMPANHA DO DIA DAS MÃES”, “CAMPANHA DO DIA DOS PAIS”, “SUPER LIQUÍDA” “MEGA SALDÃO” e “NATAL PREMIADO” no ano de 2023.

Parágrafo único. O apoio descrito no caput deste artigo tem por objetivo contribuir com a realização das Campanhas, que proporcionam aumento nas vendas do comércio, gerando emprego e renda para o município.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do Orçamento anual.

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia-ES, 12 de janeiro de 2023.


AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA/ES

SR.^a ALCIONE BOLDRINI MONECHI

MENSAGEM Nº 03 /2023

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A APOIAR AS CAMPANHAS REALIZADAS PELA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MARILÂNDIA - CDL.

A autorização trazida à aprovação tem por escopo apoiar o comércio local no período em que ocorrem as maiores vendas, que são as épocas citadas acima.

As ações desenvolvidas pela CDL, visam aumentar a circulação de recursos financeiros no Município, e com isso buscamos apoiar e motivar o crescimento do comércio local, o que já vem ocorrendo nos anos anteriores.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

Atenciosamente,

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal